

PLANO PLURIANUAL MANUAL DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO



Edição de março de 2025 (1ª versão)

COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E TRABALHOS EXECUTIVOS:
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento

**COLABORAÇÃO EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA:**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Procuradoria-Geral do Município
Controle Interno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO MANUAL	6
INTRODUÇÃO	7
1 OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPA.....	9
2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	10
2.1 INTEGRAÇÃO PPA, LDO E LOA	10
2.2 CICLO DE GESTÃO DO PPA	11
3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL	14
3.1 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL	14
3.1.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	15
3.1.2 Plano Diretor Municipal	15
3.1.3 Planos Setoriais	16
3.1.4 Orçamento Cidadão	16
3.2 CRONOGRAMA DE TRABALHO	16
4 ESTRUTURA DO PPA	19
4.1 PREENCHIMENTO PELAS SECRETARIAS	20
5 MONITORAMENTO DO PPA	22
5.1 ORGANIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PPA.....	22
5.2 PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DO PPA	23
5.3 CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO DO PPA	24
5.4 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PPA	24
6 REVISÃO DO PPA	28
6.1 ORGANIZAÇÃO DA REVISÃO DO PPA.....	30
6.2 PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PPA.....	31
6.3 PREENCHIMENTO PELAS SECRETARIAS	31
6.4 REVISANDO A ESTRUTURA DO PPA.....	32
REFERÊNCIAS.....	35

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Este manual foi desenvolvido com o objetivo de auxiliar o Poder Executivo na elaboração, monitoramento e revisão do Plano Plurianual, apresentando metodologias, conceitos e o cronograma para realização e acompanhamento deste importante instrumento de Planejamento Orçamentário.

O Plano Plurianual (PPA) visa estabelecer os objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública a médio prazo, isto é, pelo período de quatro anos.

O PPA deve ser elaborado seguindo o que determina a legislação, principalmente o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Turvo. Nesse sentido, este manual, está pautado para que sejam cumpridos os requisitos e prazos da legislação.

O PPA é peça fundamental do planejamento governamental, atuando de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Diretor; Plano de Governo; e Planos Municipais na área de Saúde, Educação e Assistência Social. Ele funciona como um elo entre a visão de longo prazo (o que se pretende alcançar) e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o Município.

A elaboração do Plano Plurianual é de competência exclusiva do Poder Executivo, cabendo a cada Secretaria elaborar suas ações, bem como definir as metas para atingir os objetivos de cada Programa. Cabe à Secretaria de Fazenda, coordenar a realização dos trabalhos, prestando o suporte técnico necessário para sua elaboração.

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, organizado em Programas e estruturado em Ações que resultem em bens e serviços para a população. Para a realização dessas ações e concretização dos programas, o Governo deve definir com clareza as metas e prioridades da administração, bem como os resultados esperados.

Definir as políticas públicas, estabelecer os objetivos e metas para posteriormente alcançar os resultados almejados. Sabe-se que os problemas e as demandas da sociedade são muitos e os recursos são limitados. É nesse ponto que reside uma das mais importantes decisões de governo: estabelecer as prioridades.

Para obter maior nível de assertividade nas escolhas das prioridades, bem como alcançar os resultados desejados, há a necessidade de um planejamento governamental que envolva todas as secretarias e entidades que compõe o orçamento, além da participação efetiva da população.

Esse planejamento governamental deve ser constante, fazendo com que os Planos elaborados sejam periodicamente avaliados e revisados e, caso necessário, realizando as alterações cabíveis.

O Poder Executivo deve elaborar Projeto de Lei do PPA e encaminhá-lo à Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do prefeito. Portanto, sua vigência inicia-se no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte. As demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) devem estar em consonância com o PPA vigente.

O Plano Plurianual não é um instrumento imutável, pelo contrário, ele deve estar sendo avaliado e revisado periodicamente para se adequar à presente situação econômica-financeira do município; às demandas da sociedade, constantemente mutáveis; e do governo.

1 OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPA

O Plano Plurianual (PPA) é uma legislação proposta pelo Poder Executivo, conforme estabelecido pela constituição federal de 1988:

Art.165 Leis de iniciativa do Poder Executivo
estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

É o instrumento de planejamento que estabelece de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada. Revisado durante sua vigência podendo ser incluindo, excluído ou alterado os programas de governo. Conforme art. 131 da Lei Orgânica do Município:

§ 1º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A vigência do PPA é de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente. O projeto de lei deve ser encaminhado ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção; a lei será publicado no Diário Oficial do Município com validade legal em todo território municipal.

2 .INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Plano Plurianual – PPA: Define, para um período de 4 anos, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: Compreenderá as metas e prioridades

para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Lei Orçamentária Anual – LOA: Com base na previsão de receita será fixada despesa para a execução das ações constantes no PPA, conforme prioridades e diretrizes estipuladas na LDO.

2.1 INTEGRAÇÃO PPA, LDO E LOA

No PPA são definidos os Programas de Governo e quais ações serão necessárias para implementação desses programas, bem como os objetivos e metas para a concretização das ações. Porém, como o PPA é elaborado para o período de 4 anos, ocorre a necessidade de ligação entre esse instrumento de médio prazo e as ações que devem ser executadas anualmente.

Assim, a LDO busca trazer as prioridades para o próximo exercício ao definir as diretrizes para elaboração da LOA. Essa última, que é o orçamento propriamente dito, irá executar as despesas necessárias para realização das ações do PPA, conforme as prioridades elencadas na LDO para o exercício subsequente.

2.2 CICLO DE GESTÃO DO PPA

É o conjunto de eventos integrados que compõem os processos que viabilizam o alcance dos objetivos do governo, compreendendo as etapas de elaboração da programação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão anual.

O ciclo de gestão do PPA segue suas etapas conforme são descritas a seguir:

a. Problema ou demanda da sociedade:

No município existem diversas demandas que devem ser atendidas pelo poder público em uma pluralidade de áreas como: saúde, educação, segurança pública, mobilidade, assistência social, esporte, etc.

Para atendê-las de forma eficiente, ocorre uma separação por secretaria onde cada uma delas, através de seu secretário, busca identificar quais são as demandas da sociedade, para que assim sejam definidos os Programas e Ações necessárias ao atendimento das necessidades da população. A população participar dessa ação apresentando os problemas vivenciados e/ou suas demandas. Uma forma disso é através do “orçamento cidadão”, onde é disponibilizado no site do município um questionário para que o cidadão possa apontar quais as prioridades do seu bairro e da cidade.

b. Planejamento expresso em Programas:

Identificadas as demandas, são estabelecidos quais programas serão implementados para atendê-las. Por exemplo, no município, atualmente existem os seguintes programas: Encargos Especiais, Legislativo Municipal, Apoio Administrativo, Apoio à Gestão Administrativa, Apoio à Gestão Financeira, Caminhos do Campo, Cidade para Todos, Fortalecimento do Ensino Municipal, Saúde para Todos, Proteção Social Básica, Gestão do Sistema Unico de Assistência Social, Proteção Social Especial, Turvo Rural, Gestão Ambiental.

c. Execução dos programas:

A realização dos programas ocorrerá com a execução orçamentária através das Ações definidas e dos projetos ou atividades estipulados.

d. Monitoramento, avaliação e revisão

Monitoramento: é o processo através do qual o governo verifica periodicamente se os resultados traçados, através de suas metas físicas e financeira estão sendo alcançados.

Avaliação: Na avaliação serão verificados se as políticas públicas implementadas através dos programas estão sendo realizadas. Para isso são analisadas as Ações que foram criadas, bem como as metas físicas e financeiras estipuladas. Se necessário, são feitas as correção devidas.

Revisão: Com base nas Avaliações realizadas, é analisado se existe a necessidade de Revisão do PPA. Caso seja constatado que as metas e objetivos não estão sendo efetivamente alcançados, há a possibilidade de

adaptar as Ações e Políticas Públicas implementadas.

3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Turvo tem coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento. Entretanto, a elaboração deste instrumento de planejamento orçamentário compete a cada Secretaria Municipal, e conta com a participação da população através do “Orçamento Cidadão” e das Audiências Públicas.

Para iniciar a elaboração do novo Plano e com o intuito de facilitar e nortear os trabalhos das Secretarias, a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, disponibiliza as Planilhas do ultimo PPA elaborado. Com base nesse, cada ordenador de despesa, junto com sua equipe administrativa analisa o que precisa ser alterado para se adequar aos Planos de Governo, Plano Diretor, demais Planos municipais, e às demandas da sociedade.

Após o preenchimento e definição dos programas, ações, objetivos, metas, indicadores, entre outros, as secretarias encaminham os formulários para a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, que consolida as informações. Durante todo processo a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento auxilia nas questões técnicas e acompanha o cumprimento do cronograma de trabalho, à fim de cumprir os prazos legais.

3.1 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL

Para elaboração do Plano Plurianual – PPA municipal, devem ser seguidas várias diretrizes, dentre elas os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Plano de Governo, o Plano Diretor, os Planos Setoriais (saúde, educação, assistência social), e as demandas apresentadas no orçamento cidadão.

3.1.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Segundo a Organização das Nações Unidas (2022), “os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade”. A adoção da Agenda 2030, firmada no ano de 2015, em um acordo que inclui todos os 193 Estados membros da ONU, visa erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta, através do cumprimento dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e das 169 metas indicadas no acordo internacional.

Para o alcance de todos os objetivos e metas da Agenda 2030, é fundamental que toda a administração pública atue de forma eficiente e coordenada, seja a nível federal, estadual ou municipal. Por isso, gestões públicas eficientes e comprometidas com o desenvolvimento sustentável devem integrar os ODS às suas próprias agendas institucionais.

Figura 3 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas, 2022.

3.1.2 Plano Diretor Municipal

Os Programas e Ações do PPA devem estar alinhadas com o disposto no Plano Diretor Municipal.

3.1.3 Planos Setoriais

Os programas estabelecidos no PPA devem estar alinhados com os objetivos e metas estabelecidos nos Planos Municipais Setoriais.

No município existem Planos municipais de diversas áreas como por exemplo pode-se citar o Plano Municipal de Saúde, o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Educação.

3.1.4 Orçamento Cidadão

Um dos primeiros passos para elaboração do PPA é ouvir a população para identificar quais demandas são prioritárias nos bairros da cidade. Neste sentido, o município deverá realizar o chamado “Orçamento Cidadão”. No orçamento cidadão são realizadas reuniões setoriais, em alguns bairros da cidade e algumas comunidades do interior, onde a população tem uso da palavra para apresentar suas demandas. Nessa reunião é disponibilizado ao público um questionário para elencar as prioridades de atuação da prefeitura. Esse também é disponibilizado on-line, no site da prefeitura.

O quadro abaixo, detalha o modelo de questionário, utilizado para esta pesquisa.

Quadro 5: Modelo de questionário de prioridades	
NA SUA OPINIÃO QUAIS SERIAM AS PRIORIDADES PARA MELHORIAS?*	
EDUCAÇÃO	• Educação básica • Creches • Ensino técnico • Cursos de capacitação • Inclusão digital • Transporte escolar
EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	• Geração de emprego • Apoio a pequenos negócios • Qualificação profissional • Industrialização • Capacitação profissional
INFRAESTRUTURA URBANA E HABITAÇÃO	• Moradia popular • Regularização fundiária • Pavimentação de ruas • Iluminação pública



	• Saneamento básico
SAÚDE E ASSISTÊNCIA	• Saúde básica • Saúde mental • Assistência social • Atendimento a idosos • Saúde da mulher
FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE	• Apoio às famílias • Políticas para crianças e adolescentes • Esporte e lazer • Apoio à juventude • Ações para crianças
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	• Coleta seletiva e reciclagem • Preservação de áreas verdes • Educação ambiental
SEGURANÇA E DIREITOS	• Prevenção à violência • Direito das Crianças e Adolescentes • Direitos das mulheres • Apoio a pessoas com deficiência • Direito aos idosos
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	• Acesso à internet • Cidades inteligentes • Apoio à inovação
AGRICULTURA E ZONA RURAL	• Agricultura familiar • Apoio à produção rural • Assistência técnica rural • Apoio à pecuária • Estradas Rurais • Assistência Rural • Conselhos - CMDR
CULTURA E ESPORTE	• Esporte e lazer • Espaço de lazer



	• Eventos
Outro: 3 - ACRESCENTE AS SUAS SUGESTÕES ESPECÍFICAS:	

Após a disponibilização a população que ocorre entre a 1º e 2º semana de maio e fica disponível até a 1º semana de junho, para contribuir com esta pesquisa. Após o termino do prazo este questionário é devolvido a Secretaria da fazenda que encaminha as secretarias gestoras para a compilação dos dados e identificação das áreas escolhidas para a priorização de Programas finalísticos.

3.2 CRONOGRAMA DE TRABALHO

A tabela 1 a seguir apresenta como os trabalhos são distribuídos ao longo do tempo.

Tabela 1 – Cronograma de trabalho

ABRIL	
SEMANA	ETAPA
1ª e 2ª Definir e disponibilizar questionários, mkt	Realização de Trabalhos Internos
3ª e 4ª Informar sobre o PPA e sobre os questionários, Planos: saude, assistencia, plano de governo etc	Reunião com Secretarias Municipais Envio de materiais para as Secretarias

MAIO	
SEMANA	ETAPA
1ª e 2ª	Disponibilização dos questionários
3ª, 4ª e 5ª	Audiência pública comunidades e sede Tabulação dados questionários



JUNHO	
SEMANA	ETAPA
1ª	Entrega das Informações para as Secretarias.
4ª	Retorno das Informações pelas Secretarias.

JULHO	
SEMANA	ETAPA
1ª	Trabalhos Internos com prefeito, definir as prioridades
2ª, 3ª, 4ª e 5ª	Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do PPA

AGOSTO	
SEMANA	ETAPA
1ª	Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do PPA
2ª	Audiência Pública
3ª	Envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal

4 ESTRUTURA DO PPA

Programas: são os instrumentos de organização da ação governamental, ou seja, um conjunto de ações que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade. Os programas têm objetivos voltados para atender demandas de um público-alvo. O alcance destes objetivos será avaliado por meio de indicadores.

Objetivo Programático: expressa os resultados a alcançar, ou seja, a finalidade do programa.

Indicador de Desempenho: sempre associado ao objetivo, deve ser concebido de forma a possibilitar sua utilização como unidade de medida para mensuração de resultados desejados com a realização do Programa. Expressa, de forma quantitativa, as consequências de suas ações sobre o

público-alvo, geralmente é apresentado com uma relação ou taxa.

Ações Governamentais: conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tornar viável a execução do programa. As Ações podem ser de dois tipos: Projeto ou Atividade.

- **Projeto:** conjunto de operações limitadas no tempo que resultam na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, exemplo construção de CMEIs; ampliação de CMEIs; construção de UBS.
- **Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e que concorrem para a manutenção da ação governamental, exemplo: manutenção das atividades da educação infantil.

Produto: descrição do bem ou serviço que resulta da ação, exemplo: centro municipal mantido; centro construído.

Unidade de Medida: unidade de mensuração e quantificação do produto (unidade, m²).

Meta Física: quantidade do produto que se deseja obter a cada ano, pela implantação da ação expressa na unidade de medida adotada, exemplo: 63 - Centro municipal mantido; 5 – Centro Construído.

Meta Financeira: estimativa de custo da ação a cada ano. Os valores referem-se à soma de todas as fontes de recursos que financiam a ação, exemplo: R\$ xxx – Centro municipal mantido.

4.1 PREENCHIMENTO PELAS SECRETARIAS

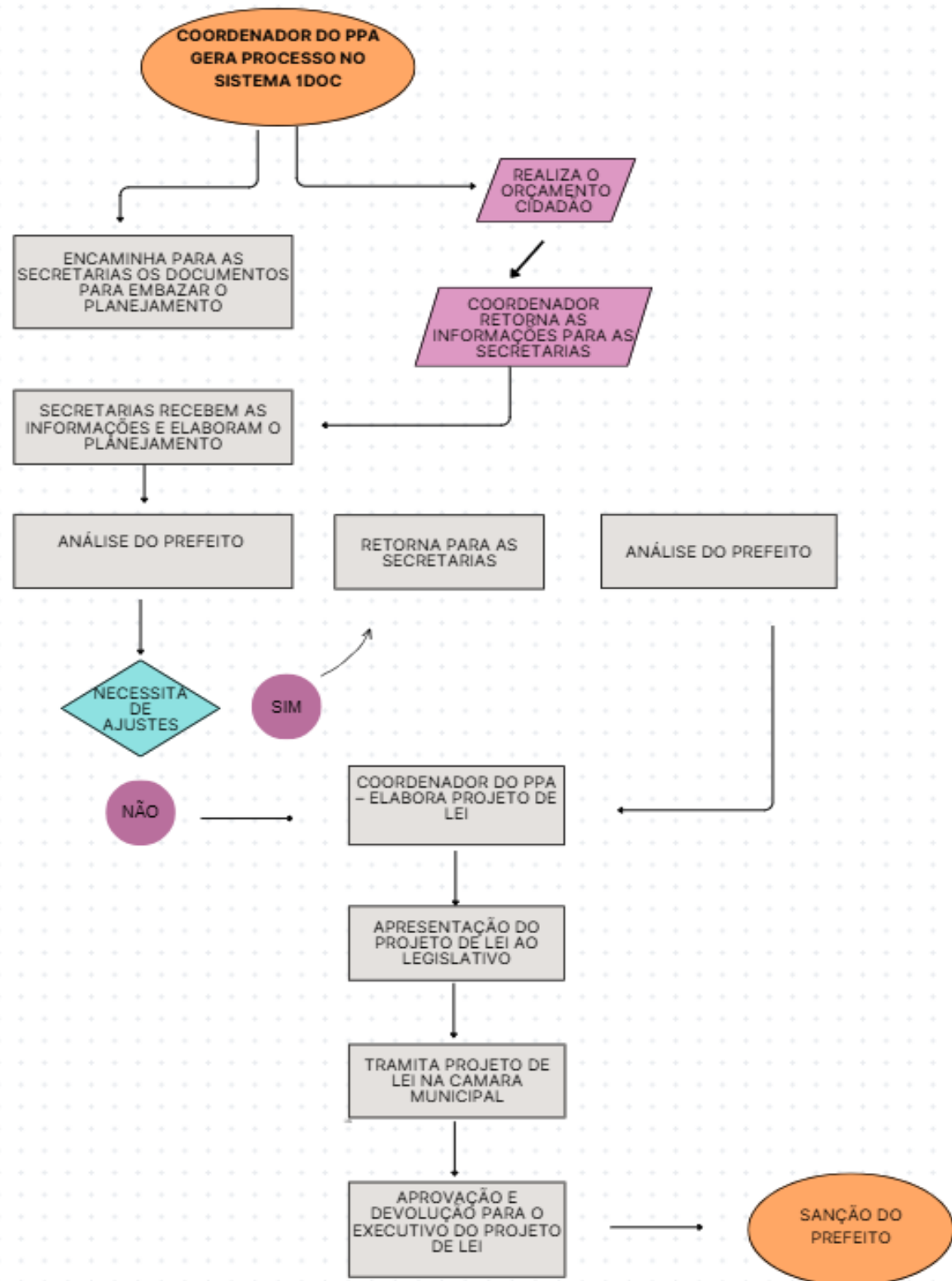
A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, envia para cada Secretaria os arquivos com o ultimo PPA elaborado, bem como Planilhas para preenchimento do PPA que será elaborado.

Conforme cronograma estabelecido, as Secretarias têm até a 4º semana de



junho para devolução das planilhas preenchidas.

A Figura apresenta o Fluxograma de Elaboração do Plano Plurianual – PPA.



5 . MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPA

Após a implementação do PPA os programas são executados e com isso é possível verificar o andamento de cada ação, identificando os problemas e implementando soluções para o bom andamento da administração pública. Esta identificação institui as fases de monitoramento, avaliação e revisão, no qual são realizadas de modo contínuo e permanente.

O MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL - PPA tem o objetivo de acompanhar a execução dos Programas, dos Indicadores, das Ações, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e das Metas previstas na peça orçamentária vigente, visando a verificação de possíveis obstáculos que impeçam a Administração Municipal de alcançar os resultados esperados, bem como, auxiliar na construção de novos caminhos e solucionando os possíveis impedimentos para a efetiva realização.

Através da Portaria Municipal para nomeação da Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA a qual juntamente com as Secretarias Municipais analisam os dados obtidos durante o ano com relação aos indicadores definidos no PPA. Deste modo, é possível identificar a evolução permitindo observar a consistência, pertinência e suficiência de cada item instituído, através deste monitoramento pautado na análise de indicadores, é possível avaliar a implementação do PPA, identificar potenciais falhas de cada programa e corrigi-las em tempo hábil para o cumprimento do objetivo previamente estabelecido para as políticas públicas.

É de suma importância que os envolvidos neste processo tanto no levantamento dos dados, quanto na emissão dos relatórios, estejam comprometidos em evidenciar o monitoramento do PPA de forma responsável, ou seja, que os dados e relatórios tenham informações fidedignas e confiáveis, garantindo a eficiência do processo.

Após esta identificação de falhas, as correções são realizadas, se possível, logo que são apresentadas, porém, quando houver impedimentos para retificação, são sanadas durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Como consequência do monitoramento e da avaliação, onde são apresentadas recomendações e com a correção das falhas procede-se a etapa da **revisão do Plano Plurianual**. Com a revisão é possível identificar a qualidade dos resultados esperados com a implementação dos programas, bem como se as expectativas decorrentes desta execução foram atingidas. Caso o desempenho ocorra abaixo do projetado, na revisão é possível um realinhamento para que haja o fortalecimento das ações em andamento redirecionando os recursos públicos, e com isso otimizar a destinação arrecadada. A revisão, ao contrário do monitoramento tem o intuito de atualizar as demandas instituídas na época da elaboração do PPA, adequando-as ao cenário apresentado no momento destes ajustes. A revisão é realizada na elaboração do orçamento anual, quando os responsáveis pelas

secretarias são consultados, e indicam as ações que necessitam de reajustes.

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DO PPA

A periodicidade da apuração dos dados e elaboração dos Relatórios de Monitoramento do PPA, estão evidenciados logo abaixo, na Tabela, que faz a correspondência entre o período a ser monitorado, em quais meses estarão os dados a ser levantados e quando deverão ser elaborados os respectivos relatórios.

PERIODICIDADE DE APURAÇÃO DOS DADOS			
1° Semestre	Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho	Julho	Julho
2° Semestre	Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro	Janeiro	Janeiro

6 .PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PPA

A revisão do Plano Plurianual - PPA será realizada anualmente, quando houver a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, o encaminhamento das informações será realizado até 05/06 de cada ano para compatibilizar os instrumentos de planejamento orçamentários. Outra possibilidade de revisão do PPA será para adequá-lo a novas demandas da população e do Governo, através da criação de novas ações.

Um exemplo de adequação é quando há a necessidade de inclusão de uma ação para a execução de uma obra não orçada, exemplo: (Construção de Centro do Idoso), quando será criada no PPA e na LDO a Ação “construção para a rede de atendimento ao idoso” e na LOA o Projeto “construção para a rede de atendimento ao idoso”.



REVISÃO DO PPA	
ELEMENTOS DO PROGRAMA	O QUE ANALISAR
Nome	• Pelo nome é possível identificar o foco da ação que integra o plano de governo do Gestor municipal? • O nome apresenta claramente o objetivo do Programa?
Objetivos	• Os objetivos expressam adequadamente os resultados que o Programa pretende alcançar? • Através dos objetivos é possível entender a finalidade do programa?
Indicadores de Desempenho	• O indicador é útil para medir o desempenho da execução do Programa? • A metodologia de cálculo do indicador é bem definida? • Há a possibilidade de levantamento periódico dos dados do indicador? • As metas definidas são praticáveis?
Ações	• Cada ação contribui para alcançar o objetivo do Programa? • A quantidade de ações é suficiente para o desenvolvimento do Programa? • É necessária a inclusão e/ou exclusão de uma ação para compatibilização entre as peças orçamentárias – LOA e LDO? • Os produtos e metas das ações são compatíveis?



Metas Físicas	• As metas físicas são compatíveis com as ações, seus produtos, unidades de medidas e com as metas financeiras? • As metas físicas são mensuráveis e o levantamento dos dados é viável? • As metas físicas auxiliam a população no acompanhamento da gestão municipal?
Metas Financeiras	• O sistema contábil utilizado pelo município é fonte de dados para o levantamento das metas financeiras? • As metas financeiras são suficientes para atingir os objetivos das ações ou são necessários reforços de valores? • As metas financeiras auxiliam a população no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos?
Objetivos Do Plano de Governo	• O Programa é compatível com um objetivo ou do Plano de Governo? • O Programa contribui para o alcance das proposta do Plano de Governo?
Visão geral	• O Programa, com estes elementos, reflete o objetivo que se pretende alcançar? • Há a necessidade da elaboração de um novo Programa?

8 .OBSERVAÇÕES

Uma observação importante é sobre o cancelamento de algum elemento da estrutura do PPA. Nestes casos, serão necessárias justificativas para excluí-los do Plano, com a finalidade de manter um registro histórico da movimentação do elemento e servir como informação para o Tribunal de Contas do Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 27 de dez. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Nações Unidas Brasil**, 2022. Sobre o nosso trabalho para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 27 de dez. 2022.
<https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/orcamento>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, **Manual de Maringá orientações para elaboração do Plano Plurianual PPA 2022-2025** Disponível em: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1>